

continuação: - -
Resumo dos Totais

br% . 15.970

br% . 1.264.471

br% . 1.252.315

br% . 448.440

br% . 747.351

Total Geral br% . 3.728.547.

Prefeitura Municipal de São Roque, 20 de abril de 1965

a) Heitor Bocato

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20-4-1965

Luizlira Feitosa - Secretária

Lei Número 544

De 29 de abril de 1965

Cria o cargo de "auxiliar de contador
e dá outras providências.

Heitor Bocato, Prefeito do Município
de São Roque, usando de suas atribuições
legais

Faço saber que a Câmara Municipal de
São Roque, decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro do Per-
soal Fixo da Prefeitura, incorporado à Tabe-
la II, anexa à Lei nº 559, de 30 de outubro
de 1964 - cargos isolados - de provimento efe-
tivo - um cargo de "auxiliar de contador",
Padrão "H", de livre provimento pelo Pre-
feito, desde que escolhido entre os funcioná-
rios do Quadro do Pessoal existente.

Único - Não sendo o cargo preenchido
por funcionário do Quadro do Pessoal Fixo
existente, o preenchimento far-se-á por concurso

Artigo 2º - Fica reclassificado no

segue

continuação:-

Padrão "G" o cargo de "Auxiliar do Secretário", padrão "E", da mesma Tabela. —

Artigo 3º - Os cargos de "Chefe de Gabinete" e de "Diretor de Divisão", constantes da Tabela I - cargos isolados de provimento em comissão - anexa à Lei nº 559, de 30 de outubro de 1964, ficam classificados no padrão "E". —

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento. —

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da reclassificação de que trata o artigo 2º a 31 de dezembro de 1964.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário. —

Prefeitura Municipal de São Roque, 29 de abril de 1965.

or) Heitor Bocato

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 29-4-1965

Luiz Silva Feitosa - Secretária

Publicada no Jornal "O Democrata" de 8-5-1965.

Lei número 578

De 29 de abril de 1965.

Concede auxílio ao Grêmio União Saurquense

Heitor Bocato, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) ao Grêmio União Saurquense, destinado a ocorrer, em parte, com as despesas feitas pelo mesmo.

Segue